Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº354 de 7 de Maio de 1956

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina um credito especial na importancia de Cr$75.000,00 (setenta e cinço mil cruzeiros) para pagamento de despesas com a instalação e manutenção da Coletoria Federal durante o corrente exercicio.

Artigo 2º)-O presente credito sera coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)- Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municicpal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Euclydes Romanini

Prefeito Municicpal

Registrada e publicada nesta data
Secretaria da Prefeitura Municicpal de Adamantina 7 de Maio de 1956

Fausto de Oliveira

Secretario